

## EDITAL N.º NUD/329955/2019/CMP

**Adolfo Manuel dos Santos Marques Sousa**, Diretor Municipal da Presidência, ao abrigo da competência delegada através da Ordem de Serviço n.º I/343222/18/CMP, de 4 de outubro, torna público que, em Reunião de Câmara de 9 de setembro de 2019, a Câmara Municipal do Porto deliberou submeter a consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias úteis, o aditamento ao Código Regulamentar do Município do Porto do artigo G/13-A.º, que terá por objeto apoiar as produções audiovisuais e cinematográficas, através da redução ou isenção de taxas que se mostrem devidas no decurso das produções para os anos de 2019 e 2020, com o conteúdo e a fundamentação que aqui se junta como anexo II.

Assim, no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Boletim Municipal, ou seja, de 2 de outubro a 13 de novembro de 2019, todos os interessados poderão apresentar a sua pronúncia relativamente ao projeto de aditamento ao Código Regulamentar do Município do Porto do artigo G/13-A.º, cujo texto integral se publica em anexo ao presente edital.

Quaisquer questões, pronúncias ou sugestões devem ser apresentadas, por escrito, no Gabinete do Município, sito na Praça General Humberto Delgado, n.º 266, 4000-286 Porto (horário de atendimento: 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira, das 9h00 às 17h00; 4.ª, das 9h00 às 20h00) ou submetidas através do menu Fale Connosco (Sugestão» Âmbito: Cidadania e Associativismo/ Assunto: Discussão Pública) disponível no Balcão de Atendimento Virtual (<http://balcaovirtual.cm-porto.pt>).

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente Edital, que vai ser afixado no boletim municipal, num jornal de circulação local e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, com a visibilidade adequada à sua compreensão.

Eu, , Vereador do Pelouro de Economia, Turismo e Comércio e Pelouro de Gestão De Fundos Comunitários, o subscrevi.

Porto e Paços do Município, 23 de setembro de 2019

O Diretor Municipal da Presidência,

  
Adolfo Sousa

## Anexo II

### Fundamentos das Isenções do CRMP e grelha de avaliação da produção cinematográfico/ audiovisual

#### Artigo G/13º - A

##### Isenções ou reduções em matéria de filmagens e sessões fotográficas

No âmbito de filmagens de longas-metragens, curtas-metragens, documentários, projetos académicos, series de televisão, produções para a web, telefilmes, vídeos institucionais, filmes ou sessões fotográficas, as taxas devidas à realização das respetivas produções, são reduzidas nos seguintes termos:

1. Beneficiam de uma isenção total de taxas e preços municipais as produções cinematográficas e audiovisuais que obtenham entre 22 a 47 pontos dos requisitos previstos nas condições para a atribuição de isenções no âmbito da avaliação efetuada pelo Município do Porto;
2. Beneficiam de uma redução de taxas e preços municipais até ao montante máximo de **7.000 €** as produções cinematográficas e audiovisuais que obtenham entre 12 a 21 pontos dos requisitos previstos nas condições para a atribuição de isenções no âmbito da avaliação efetuada pelo Município do Porto;
3. Beneficiam de uma redução de taxas e preços até ao montante máximo de **5.000 €** as produções cinematográficas e audiovisuais que obtenham até 11 pontos dos requisitos previstos nas condições para a atribuição de isenções no âmbito da avaliação efetuada pelo Município do Porto;
4. As produções de telenovelas, filmes publicitários, videoclips, programas de televisão de entretenimento e outras que não estejam aqui referidas deverão ser devidamente analisadas pelo Município do Porto, e avaliadas caso a caso, ficando sujeitas às condições de avaliação expressas neste documento.

**Fundamentação:** Estas reduções/isenções fundamentam-se no estímulo à promoção e divulgação da cidade através da produção cinematográfica e dos audiovisuais; na prossecução do desenvolvimento da indústria do audiovisual local, no prosseguimento da sustentabilidade do número de produções na Cidade, contribuindo para o desenvolvimento da atividade, induzindo a benefícios económicos, laborais e culturais para o Porto, consagrando um justo equilíbrio entre os custos acrescidos derivados da atividade relacionada com as produções cinematográficas e audiovisuais levadas a cabo na cidade do Porto e refletidos na pressão exercida na gestão da coisa pública local e o benefício auferido pelos particulares, balizados pela prossecução do interesse público local.

#### RELHA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICO/ AUDIOVISUAL

A. Âmbito da Cidade na produção	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
<b>A.1. Âmbito da produção</b> A ação, argumento da produção, ou a sessão fotográfica podem ser realizadas na sua totalidade ou em parte na cidade do Porto. A.1.1 – a produção é totalmente filmada/fotografada na cidade do Porto (4 pontos) A.1.2 - a produção é parcialmente filmada/fotografada na cidade do Porto (2 pontos) A.1.3 - a produção não é filmada/fotografada na cidade do Porto (0 pontos)	4	
<b>A.2. Produção e coprodução</b> A produção/ sessão fotográfica pode ser produzida por uma produtora do Porto ou em coprodução com uma produtora da cidade/estúdio local; ou ser produzida e coproduzida por uma produtora/estúdio fora do Porto. A.2.1 - Produção ou coprodução integra uma produtora do Porto (3 pontos) A.2.2 - Produção ou coprodução integra uma produtora fora do Porto (2 ponto) A.2.3 – Produção ou coprodução é de uma produtora internacional (2 pontos)	3	

<p><b>A.3. Participação de atores ou modelos na produção</b> A produção ou sessão fotográfica contempla a participação de atores ou modelos nacionais e/ou locais na produção ou sessão fotográfica.</p> <p><b>A.3.1.</b> - Participação apenas de atores ou modelos nacionais e/ou locais na produção (3 pontos)</p> <p><b>A.3.2.</b> - Participação apenas de atores ou modelos internacionais na produção (3 pontos)</p> <p><b>A.3.3.</b> - Participação de alguns atores ou modelos nacionais e/ou locais na produção (2 pontos)</p> <p><b>A.3.4.</b> - Participação de alguns atores ou modelos internacionais na produção (2 pontos)</p> <p><b>A.3.5.</b> - Nenhum ator ou modelo nacional e/ou local participa na produção (1 ponto)</p>	3	
<p><b>A.4. Promoção do património e da identidade histórica da cidade</b> Preeminência de locais, monumentos, aspetos e personagens emblemáticos do território e da cultura portuenses, identificáveis enquanto tal.</p> <p><b>A.4.1.</b> - Presença constante e perceptível (3 pontos)</p> <p><b>A.4.2.</b> - Presença pontual e perceptível (2 pontos)</p> <p><b>A.4.3.</b> - Presença esporádica e menos perceptível (1 ponto)</p>	3	
<b>Subtotal secção A</b>	<b>Máximo: 13 pontos</b>	
<b>B. Reconhecimento da excelência artística e novos talentos</b>		
<p><b>B.1. Consagração do realizador e/ou argumentista</b> Realizador ou argumentista premiado com distinções nacionais ou internacionais de melhor filme, melhor realizador, melhor argumento, entre outros.</p> <p><b>B.1.1.</b> - Consagração nacional e internacional (4 pontos)</p> <p><b>B.1.2.</b> - Consagração internacional (2 pontos)</p> <p><b>B.1.3.</b> - Consagração nacional (1 ponto)</p>	4	
<p><b>B.2. Consagração do produtor e/ou equipa técnica</b> Produtor ou equipa técnica premiada com distinções nacionais ou internacionais de melhor produtor, melhor guarda-roupa, melhores efeitos especiais, melhor animação, entre outros.</p> <p><b>B.2.1.</b> - Consagração nacional e internacional (3 pontos)</p> <p><b>B.2.2.</b> - Consagração internacional (2 pontos)</p> <p><b>B.2.3.</b> - Consagração nacional (1 ponto)</p>	3	
<b>Subtotal secção B</b>	<b>Máximo: 7 pontos</b>	
<p><b>B.3. Novos talentos - realizador ou argumentista</b> Realizadores ou argumentistas que se encontra a produzir a sua primeira obra, ou apenas tem experiências em produções com trabalhos académicos.</p> <p><b>B.3.1.</b> - Novo realizador e/ou argumentista que tenha realizado obras apenas no âmbito de projetos académicos (3 pontos)</p> <p><b>B.3.2.</b> - Novo realizador e/ou argumentista que não tenha realizado qualquer obra (2 pontos)</p>	3	
<p><b>B.4. Novos talentos produtor</b> Produtor ou equipa técnica que se encontra a produzir a sua primeira obras, ou apenas tem experiências em produções com trabalhos académicos</p> <p><b>B.4.1.</b> - Novo produtor e/ou equipa técnica que tenha realizado obras apenas no âmbito de projetos académicos (3 pontos)</p> <p><b>B.4.2.</b> - Novo produtor e/ou equipa técnica que não tenha realizado qualquer obra (2 pontos)</p>	3	
<b>Subtotal secção B</b>	<b>Máximo: 6 pontos</b>	
<b>C. Circulação da produção audiovisual</b>		
<p><b>C.1. Circulação em mercados comerciais</b> Distribuição da produção nos circuitos comerciais nacionais e internacionais, como salas de cinema, televisão e em plataformas de comunicação universais como SVOD (subscrição vídeo on demand).</p> <p><b>C.1.1.</b> - Circuito comercial nacional e internacional (3 pontos)</p> <p><b>C.1.2.</b> - Circuito internacional (2 pontos)</p> <p><b>C.1.3.</b> - Circuito nacional (1 ponto)</p>	3	

<b>C.2. Circulação em festivais de cinema</b> Distribuição da produção nos principais festivais nacionais e internacionais. C.2.1 - Festivais nacionais e internacionais (3 pontos) C.2.2 - Festivais internacionais (2 pontos) C.2.3 - Festivais nacionais (1 ponto)	3	
<b>Subtotal secção C</b>	<b>Máximo: 6 pontos</b>	
<b>D. Logística associada à rodagem no Porto</b>		
<b>D.1. Duração da rodagem no Porto</b> Número total de dias de rodagem da produção na cidade. D.1.1 - Mais de 2 semanas (4 pontos) D.1.2 - Entre 1 e 2 semanas (3 pontos) D.1.3 - Entre 3 dias e 1 semana (2 pontos) D.1.4 - Até 3 dias (1 ponto)	4	
<b>D.2. Elementos da equipa na rodagem no Porto</b> Número de elementos da equipa de filmagem/sessão fotográfica envolvidos na produção. D.2.1 - Mais de 10 elementos (3 pontos) D.2.2 - Entre 5 e 10 elementos (2 pontos) D.2.3 - Menos de 5 elementos (1 ponto)	3	
<b>D.3. Recurso a empresas locais</b> Recurso a prestadores de serviços técnicos, como aluguer de câmaras, iluminação, som e maquinaria, pós-produção no Porto. D.3.1 - Sim, recorre (3 pontos) D.3.2 - Não recorre (0 pontos)	3	
<b>D.4. Recurso a figurantes</b> A produtora recorre à contratação de figurantes locais para a produção. D.4.1 - Recorre a figurantes locais (3 pontos) D.4.2 - Recorre a figurantes não locais (1 ponto)	3	
<b>D.5. Recurso a serviços locais.</b> Utilização ou recurso a outros serviços contratados localmente (catering, cabeleireiro, maquilhagem, etc.) D.5.1 - Recorre a outros serviços locais (2 ponto) D.5.2 - Não recorre a outros serviços locais (0 pontos)	2	
<b>Subtotal secção D</b>	<b>Máximo: 15 pontos</b>	
	<b>Total Máximo: 47 pontos</b>	

\* Dar pontos 0 (zero) quando não aplicável

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Parecer Técnico: \_\_\_\_\_

Validado pelo superior hierárquico: \_\_\_\_\_